

**ATA N.º 03/2025**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 10 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

----- No dia 10 de fevereiro de 2025, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----


----- No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 29/2025: Aprovação da ata da reunião ordinária de 27 de janeiro (ata n.º 2/2025).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 27 de janeiro (ata n.º 2/2025), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação N.º 30/2025: Pedido de alteração provisória do ordenamento do trânsito na Rua 4 entre a rua 21 e a Rua 23 para o dia 20/02/2025.** Presente a informação n.º 289/2025 de Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total da Rua 4 entre a Rua 21 e a Rua 23, entre as 8h00 e as 18h00, no dia 20/02/2025, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 31/2025: Pedido de alteração provisória do ordenamento do trânsito na Rua 26 entre a rua 29 e a Rua 31 para o dia 19/02/2025.** Presente a informação n.º 293/2025 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total da Rua 26 entre a



Rua 29 e a Rua 31, entre as 8h00 e as 18h00, no dia 19/02/2025, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 32/2025: Pedido de alteração provisória ao ordenamento do trânsito na rua 20, junto ao n.º 1030 em Espinho, para os dias de 13 e 14/02/2025.** Presente a informação n.º 310/2025 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total do trânsito pedonal na Rua 20 junto ao n.º 1030, entre as 8h00 e as 17h30, nos dias de 13/02/2025 e 14/02/2025 ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.-----

----- **Deliberação N.º 33/2025: Pedido de alteração provisória ao ordenamento do trânsito na Rua da Guimbra (próximo à Rua do Parque) em Anta, para os dias 17 a 19/02/2025.** Presente a informação n.º 313/2025 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial da Rua da Guimbra (próximo à Rua do Parque), entre as 8h00 e as 18h00, no período de 17/02/2025 a 19/02/2025, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.-----

----- **Deliberação N.º 34/2025: Pedido de alteração provisória ao ordenamento do trânsito na Rua 19 entre a Rua 28 e a Rua 30 em Espinho, no período de 18/02/2025 a 15/05/2025.** Presente a informação n.º 316/2025 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial na Rua 19, entre a Rua 28 e a Rua 30 nos seguintes dias e horário: 18/02/2025 9h30 – 17h00;



19/02/2025 9h30 – 17h00; 20/02/2025 9h30 – 17h00; 25/02/2025 9h30 – 12h30; 26/02/2025 9h30 – 12h30; 27/02/2025 9h30 – 12h30; 4/03/2025 9h30 – 12h30; 5/03/2025 9h30 – 12h30; 7/03/2025 9h30 – 12h30; 11/03/2025 9h30 – 12h30; 12/03/2025 9h30 – 12h30; 14/03/2025 9h30 – 12h30; 18/03/2025 9h30 – 12h30; 19/03/2025 9h30 – 12h30; 21/03/2025 9h30 – 12h30; 25/03/2025 9h30 – 12h30; 26/03/2025 9h30 – 12h30; 28/03/2025 9h30 – 12h30; 01/04/2025 9h30 – 12h30; 3/04/2025 9h30 – 12h30; 8/04/2024 9h30 – 12h30; 10/04/2025 9h30 – 12h30; 15/04/2025 9h30 – 12h30; 17/04/2025 9h30 – 12h30; 22/04/2025 9h30 – 12h30; 24/04/2025 9h30 – 12h30; 29/04/2025 9h30 – 12h30; 6/05/2025 9h30 – 12h30; 8/05/2025 9h30 – 12h30; 13/05/2025 9h30 – 12h30; 15/05/2025 9h30 – 12h30, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 35/2025: Proposta de delegação de competências próprias da Câmara Municipal no âmbito da Postura Municipal de Trânsito de Espinho, na presidente do órgão executivo, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores.** Presente a informação n.º 332/2025 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Presidente da Câmara Municipal materializada na informação dos serviços da Divisão de Intervenção urbana e Equipamentos Municipais em apreço, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do RJAL, em conjugação com os artigos 44.º e 46.º do CPA, e em complemento da deliberação tomada em sua reunião ordinária de 23/01/2023 (Deliberação n.º 5/2023) delegar na Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, as competências próprias da Câmara Municipal, em matéria de alterações ao ordenamento de trânsito previstas nos nºs 2 e 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005), e que nos termos da legislação aplicável podem ser objeto de delegação. Mais se deliberou proceder à divulgação pública da mesma, de acordo com o disposto no artigo 56.º do RJAL e no n.º 2 do artigo 47.º do Código de Procedimento Administrativo, e concomitantemente dar conhecimento a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 7 da reunião de 10/02/2025- “Proposta de delegação de competências próprias da Câmara Municipal no âmbito da Postura Municipal de Trânsito de Espinho, na presidente do órgão executivo, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores” por considerarem que se trata de mais uma encenação resultado das observações efetuadas na passada reunião de 27/1/2025. Com efeito, os Vereadores do PSD consideram que a Presidente de Câmara assumiu estas funções na reunião de 23/01/2023 conforme deliberação nº 5/2023, em que assume as funções constantes do nº 1 do artgº 33, com excepção das previstas no nº 1 do artg.34º e que são competência exclusiva da Câmara Municipal. Ocorre que, a alínea qq) do nº 1 do artgº 33- Administrar o Domínio Público Municipal, é uma das competências delegáveis e, portanto, assumida pela deliberação referida. As decisões de alteração temporária de trânsito, para efeitos de obras particulares, intervenções em infraestruturas e/ou manifestações culturais, desportivas e religiosas, inserem-se no âmbito da administração do domínio público Municipal.”* -----



----- **Deliberação N.º 36/2025: Aprovação dos projetos de execução de arquitetura e especialidades para renovação do projeto de reabilitação e manutenção do conjunto habitacional da Quinta de Paramos – Bloco A a F.** Presente a informação n.º 307/2025 da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente a informação dos serviços da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, com a qual concordou, deliberou, ao abrigo do previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), aprovar o Projeto de Reabilitação e Manutenção do Conjunto Habitacional da Quinta de Paramos – Bloco A a F, (conforme projetos de execução anexos à referida informação, para onde se remete), cujo valor da empreitada se estima, de acordo com os elementos do projeto, em 3 687 540,02 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 8 da reunião de 10/02/2025- “Aprovação dos projetos de execução de arquitetura e especialidades para renovação do projeto de reabilitação e manutenção do conjunto habitacional da Quinta de Paramos – Bloco A a F” por considerarem que as responsabilidades das opções tomadas apenas implicam o Executivo socialista em funções, não tendo tido qualquer intervenção nos projectos agora apresentados. Os Vereadores do PSD constatarem que nem todas as observações do Revisor de projecto foram tidas em consideração, sem que tenham sido dada uma justificação. Entretanto, no período de 48 horas que medeiam o envio dos documentos e a presente reunião não é possível fazer uma análise adequada aos projectos, pelo que não podem, os Vereadores do PSD, assumir responsabilidade na sua aprovação. Sendo a intervenção na envolvente exterior dos Blocos, a intervenção de reabilitação prioritária, foi feita uma análise sumária, em que os Vereadores do PSD, contactaram incongruências nas cúpulas, consideram inadequada a utilização de caixilharia oscilo-batente, perfis de caixilharia do tipo Technal (das soluções mais caras do mercado), nas portas e na impermeabilização das coberturas em terraço. Os Vereadores do PSD verificam igualmente que, apenas estão previstos reabilitar os apartamentos desocupados, o que se trata de uma decisão que contraria a previsão da Estratégia Local de Habitação que o Executivo do PS alterou, em que considerava uma intervenção neste Conjunto habitacional no montante de 19.8 milhões de euros até ao fim do ano em curso. Considerando que a substituição da caixilharia vai ter influência no interior dos apartamentos, que as madeiras das guarnições interiores dos vãos de janela estão muito degradados por humidade e que grande parte dos apartamentos habitados têm elevados danos por fugas de água e infiltrações, afigura-se-nos que a estimativa orçamental está altamente prejudicada e os trabalhos adicionais serão uma constante a que o Executivo e a Equipa Projectista não pode dizer serem inesperados e/ou não previstos e/ou impossíveis de detetar em fase de projecto, pois que são visíveis olho nu. Consideramos pois que, o presente projecto é tecnicamente insuficiente e não responde às necessidades de reabilitação deste complexo habitacional.”*-----

----- **Deliberação N.º 37/2025: Proposta de celebração de “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para efeitos da utilização da Base Permanente do Dispositivo de Salvamento Aquático (DSA)”**. Presente a informação n.º 297/2025 do Serviço Municipal de Proteção Civil, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação do Serviço Municipal de Proteção Civil e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a “Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho” (AHBVCE) protocolo de colaboração com vista à utilização pela AHBVCE da Base Permanente do Dispositivo de Salvamento Aquático



(DSA), para efeitos do estabelecido na alínea c) do n.º 1 da cláusula 4.ª do "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para a Manutenção dos Serviços Operacionais Mínimos do Corpo de Bombeiros no período de 2025 a 2029" (celebrado em 19/12/2024) e enquadrado nesse âmbito. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 9 da reunião de 10/02/2025- "Proposta de celebração de "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para efeitos da utilização da Base Permanente do Dispositivo de Salvamento Aquático (DSA)", embora concordando que a gestão do equipamento deve ser protocolada com a AHBVCE, aliás como já ficou previsto no protocolo assinado em 19/12/2024 para o quadriénio 2025 a 2029, por considerarem que o protocolo é insuficiente e não está adequado à realidade. Em sede de reunião de Câmara, os Vereadores do PSD solicitaram à Sra. Presidente, cópia do relatório com o visto do Tribunal de Contas relativo ao Protocolo assinado em 19/12/2024, tendo sido dito que ainda não existia. Ora, sendo este protocolo uma particularização desse protocolo base, significa que se ele não for aceite, também este protocolo fica sem efeito, pelo que entendemos inadequado avançar com este documento sem o protocolo de base estar validado pelo Tribunal de contas. Entretanto, considerando o valor previsto de 33600€/ano para a gestão do DAS, questionou-se se as despesas de água, luz e comunicações, estavam incluídas neste protocolo, não tendo sido possível obter esclarecimentos. Tendo ainda em conta que o equipamento é património do Município, os Vereadores do PSD propuseram que fosse alterado o ponto 3 da cláusula 2ª, passando os contadores a ser colocados a expensas do Município, não fazendo sentido ficarem a cargo da AHBVCE. No entanto, a Sra. Presidente recusou-se a fazer essa alteração, considerando que este Protocolo tinha sido negociado com a AHBVCE e por isso não alterava. Ora, esta posição autocrática é uma falta de respeito para com os Vereadores do PSD, que consideram que as reuniões de Câmara são para discutir as questões, avaliar as propostas de melhoria e validá-las a bem do melhor serviço público. Os Vereadores do PSD lamentam que o Executivo do PS use e abuse de posições ditatoriais, que não beneficiam em nada as melhores opções para os cidadãos e para as Instituições do Concelho. Infelizmente, pelo que foi possível apurar logo de seguida fora da reunião, os contadores já estão a ser pedidos pelos serviços municipais, aliás o da água já está instalado, pelo que a menos que a Sra. Presidente mande debitar os custos à AHBVCE, trata-se de uma violação do Protocolo que foi imposto e que o Executivo do PS se recusou a aceitar a proposta de alteração feita pelos Vereadores do PSD."-----

----- **Deliberação N.º 38/2025: Proposta de atribuição de um subsídio ao Sporting Clube de Espinho para realização do "XXI Torneio Cidade Espinho – Cadetes (Natação)", que decorrerá no dia 24 de abril de 2025.** Presente a informação n.º 301/2025 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima referida e concordando com a proposta da Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), deliberou atribuir um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) como forma de apoio à realização do "XXI Torneio Cidade Espinho – Cadetes (Natação)", ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação N.º 39/2025: Proposta de Atribuição de um apoio à associação "Espinho e Mar a Cantar – Associação Cultural e Recreativa", para a realização do Baile de Carnaval no dia 1/03/2025, através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 333/2025 da Divisão de Coesão Social, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte

integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima referida e concordando com a proposta da Divisão de Coesão Social (DCS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Espinho e Mar a Cantar - Associação Cultural e Recreativa" um apoio em espécie com vista à realização do Baile de Carnaval, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 1/03/2025, no seguinte horário: das 10h00 às 13h00 e das 20h00 às 01h00 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 320,00€ (inclui Iva à taxa normal), nos termos do previsto na "Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho" em vigor). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 40/2025: Proposta de Atribuição de um apoio à "Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais", para a realização de um evento solidário, no dia 3/03/2025, para angariação de fundos para a associação, através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 335/2025 da Divisão de Coesão Social, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima referida e concordando com a proposta da Divisão de Coesão Social (DCS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Patinhas sem Lar - Associação de Proteção dos Animais" um apoio em espécie com vista à realização de uma festa solidária, para angariação de fundos para as atividades da associação, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 3/03/2025, no seguinte horário: das 10h00 às 13h00 e das 17h00 à 01h00 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 320,00€ - inclui Iva à taxa normal-, nos termos do previsto na "Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros" do Município de Espinho, em vigor). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 41/2025: Proposta de atribuição de um apoio à "Associação Desportiva Escola de Formação de Espinho - Os Tigres", para a realização de um jantar de Carnaval no dia 28/02/2025, através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 334/2025 da Divisão de Coesão Social, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Coesão Social (DCS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Associação Desportiva Escola de Formação de Espinho - Os Tigres" um apoio em espécie com vista à realização de um jantar de Carnaval, para promover o convívio entre os seus atletas, staff e respetivas famílias e angariação de alguma dinheiro para as atividades da associação, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 28/02/2025 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 320,00€ - inclui Iva à taxa normal-, nos termos do previsto na "Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros" do Município de Espinho, em vigor). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----




----- **Deliberação N.º 42/2025: Proposta de atribuição de um apoio ao “Rancho Folclórico Nossa Senhora dos Altos Céus” para a realização de um jantar dançante no dia 8/03/2025, através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 343/2025 da Divisão de Coesão Social, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima referida e concordando com a proposta da Divisão de Coesão Social (DCS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir ao “Rancho Folclórico Nossa Senhora dos Altos Céus” um apoio em espécie com vista à realização de um jantar dançante, com o apoio da “Associação Espinho Vida”, para assinalar o Dia da Mulher, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 8/03/2025, entre as 10h00 e as 13h00 e as 17h00 e a 01h00 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 320,00€ - inclui Iva à taxa normal-, nos termos do previsto na “Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros” do Município de Espinho, em vigor). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, de 3 de fevereiro de 2025 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS - (Inclui o saldo da gerência de 2024 de nove milhões setecentos e trinta e três mil quinhentos e doze euros e oitenta e dois cêntimos) Dez milhões seiscentos e trinta e quatro mil cento e noventa e três euros e vinte cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - Um milhão e noventa e seis mil novecentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 3 de fevereiro de 2025 foram cabimentadas despesas no valor de vinte e dois milhões cento e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de um milhão novecentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,



